



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 - SEMMA
SRP 003/2023 SEMMA
Processo Administrativo Nº 005/2023-SEMMA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa Silva Jardim, 370, Aldeia, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0014-90, neste ato representada por seu titular o Sr. JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE, brasileiro, secretário, titular do RG nº 1818621 SSP/PA e CPF nº 323.645.202-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023-SEMMA**, publicada no publicada no DOU e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará de 17/03/2023, **Processo Administrativo nº 005/2023-SEMMA**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura Contratação de empresa para **23** especificado no Termo de Referência, e demais anexos do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-SEMMA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR 1

Fornecedor	BRANCO & CORREA LTDA					
CNPJ	03.751.669/0001-03					
Endereço	TRAV. ARAPIUNS, CONJ FLOR DE LIS, Nº 03 – CEP 68.030-670 - APARECIDA – SANTARÉM PA					
Fone	(93) 3522-3187 / 99122-1048					
E-mail	correabranco@hotmail.com					
Representante	RAIMUNDO IVANILZO CORREA BRANCO					
CPF	143.451.452-87					
RG	287485 SSP/PA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	Espanador de teto regional	REGIONAL	UN	40	R\$ 14,45	R\$ 578,00
13	Fosforo, mínimo 40 palitos, pacote com 10 caixas, fardo com 20 pacotes	ARGOS	FD	20	R\$ 3,40	R\$ 68,00
17	Pano de prato, 100 % algodão	TECELAGEM	UN	150	R\$ 1,80	R\$ 270,00
18	Pano para Chao, tipo saco, 100% algodão, alvejado, branco, resistente, para limpeza de chão, medindo no mínimo 75 x 50 cm	SARK	UN	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00
20	Rodo para piso, tamanho médio, com borracha dupla, base de polipropileno, cabo de madeira	TOK	UN	50	R\$ 5,48	R\$ 274,00
23	Sabonete líquido 250ml, aspecto físico cremoso perolado, cor branca, acidez ph neutro, aplicação comercial	LUX	UN	300	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00
24	Saco para lixo - capacidade 30 litros, pacote com 10 unidades	PRO LIXO	PAC	500	R\$ 1,48	R\$ 740,00
28	Soda Caustica, cristalizada em escamas, embalagem com 1 kg	BONA	UN	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

35	Copos descartáveis 200 ml, pacote com 100 unidades, caixa com 25 pacotes	TOTAL PLAST	CX	40	R\$ 104,00	R\$ 4.160,00
41	Papel Toalha, embalagem 02 rolos com 60 toalhas de 21,0 cm x 20,0 cm, fardo com 24 rolos	STYLLO	FRD	500	R\$ 43,00	R\$ 21.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 30.135,00

FORNECEDOR 2

Fornecedor	N. S Distribuidora de Gêneros Alimentícios Ltda					
CNPJ	35.946.280/0001-00					
Endereço	Rua Icoaraci Nunes, 2360, Sala B - Aparecida, CEP: 68040-100 – Santarém/PA					
Fone	93 35225371 93 99129-3566					
E-mail	nsdistribuidorastm@hotmail.com					
Representante	Antônio Neto dos Santos					
CPF	324.405.372-68					
RG	1872265 SSP/PA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇO Unitário	PREÇO TOTAL
02	Álcool etílico, absoluto, P.A com 99,8 %de pureza. Embalagem de 01 litro	STA CLARA	UN	200	R\$ 6,70	R\$ 1.340,00
10	Esponja de lá de aço, carbono abrasivo, limpeza em geral pacote com 60g, fardo com 14 pacotes	PRATIK	FD	100	R\$ 23,38	R\$ 2.338,00
12	Flanela em 100% algodão, dimensões mínimas de 30 X 40 cm e máxima de 30 X 60 cm	UNIÃO TEXTIL	UN	100	R\$ 1,16	R\$ 116,00
21	Sabão em Barra, embalagem de 1000g, caixa com 20 unidades	ZEBU	CX	50	R\$ 63,60	R\$ 3.180,00
26	Saco para lixo-capacidade 100 litros, pacote com 05 unidades	COMERCIAL SANTOS	PAC	500	R\$ 1,38	R\$ 690,00
33	Coador de café regional grande, de pano	COAMAX	UN	50	R\$ 1,15	R\$ 57,50
34	Guardanapo de papel, alta qualidade, 23 x 20 cm, na cor branca, pacote com 50 folhas, fardo com 16 pacotes.	PETALAS	UN	200	R\$ 1,90	R\$ 380,00
TOTAL GERAL						R\$ 8.101,50

FORNECEDOR 3

Fornecedor	S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA					
CNPJ	26.969.797/0001-23					
Endereço	BECO DA AMIZADE, 89 – CEP – 68.040-050 - CARANAZAL – SANTARÉM PA					
Fone	(93) 99205 -4734					
E-mail	s.o.desouza@hotmail.com					
Representante	SANDRO DE SOUZA CORDEIRO					
CPF	886.745.172-34					
RG	3135250 SSP/PA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	água Sanitária, uso doméstico, base de hipoclorito de sodio, embalagem de 1l, caixa com 12 unidades	BRINORTE	CX	200	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00
03	Balde, material resistente, para uso domestico	PLASUTIL	UN	60	R\$ 7,49	R\$ 449,40

Travessa Silva Jardim, 370, Aldeia – CEP 68.040-540



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

04	Detergente líquido, lava louca, emb. 500 ml, caixa com 24 unidades	BRINORTE	CX	150	R\$ 42,99	R\$ 6.448,50
05	Desinfetante líquido a base de pinho, emb. 500 ml, caixa com 12 unidades	BRINORTE	CX	150	R\$ 20,99	R\$ 3.148,50
06	Desodorizador de ambientes Spray 360ml	BOM AR	UN	150	R\$ 7,88	R\$ 1.182,00
08	Escova de Plástico, com suporte, para Vaso Sanitário	CONDOR	UN	40	R\$ 4,20	R\$ 168,00
14	Inseticida, aerossol, próprio para ambientes residenciais, com 500ml, caixa com 06 unidades	MAT	CX	70	R\$ 40,00	R\$ 2.800,00
27	Saco para lixo - capacidade 200 litros, pacote com 05 unidades	TOPLIXO	PAC	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
29	Saponáceo cremoso multiuso, embalagem com 500ml no mínimo.	SAPOLIO	UN	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00
31	Pá de Lixo Plástica Cabo Longo Plastificado	PLASUTIL	UN	30	R\$ 7,64	R\$ 229,20
VALOR TOTAL						R\$ 19.022,60

FORNECEDOR 4

Fornecedor	ESTAÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI					
CNPJ	19.321.144/0001-78					
Endereço	Cidade Nova IV, Travessa WE 38, Nº 131 CEP: 67.133-210					
Fone	(91) 3207 -1429 CELULAR: (91) 98561-9942					
E-mail	licitacao@estacaocomercio.com.br					
Representante	FLÁVIA BEATRIZ DOS SANTOS MONTEIRO					
CPF	025.630.142-55					
RG	6598591 SSP/PA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	Desodorizador sanitário c/02 refil – 35g cada	Naft	UN	200	R\$ 1,87	R\$ 374,00
15	Lustra moveis, com silicone, proteção contra manchas de água, ultra brilho, com perfume, frasco com 200 ml	Worker	UN	200	R\$ 2,21	R\$ 442,00
16	Luva doméstica, para limpeza geral, à base de látex, cano longo, tamanho médio ou pequeno (par)	Danny	UN	200	R\$ 2,95	R\$ 590,00
22	Sabão em pó, embalagem em caixa de papel, de 500g, caixa com 24 unidades	Limpa Mais	CX	90	R\$ 57,72	R\$ 5.194,80
25	Saco para lixo - capacidade 50 litros, pacote com 10 unidades	Limpa Mais	PAC	500	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00
30	Vassoura, com cabo de aço plastificado, rosqueado, cerdas materiais flexível, base em material resistente, medida 1,20 m, uso domestico	Bettanin	UN	50	R\$ 15,59	R\$ 779,50
32	Limpa alumínio, embalagem com 500g	Limpa Mais	UN	100	R\$ 2,17	R\$ 217,00
39	Colher descartável, pacote/ c/ 50 unidade	Sertplas	PAC	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
40	Garfo descartável, pacote c/ 50 unidade	Sertplas	PAC	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.192,030

FORNECEDOR 5

Fornecedor	M. M COSTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ	41.640.209/0001-05
Endereço	TV WE 44 A, 442-A, CONJ CIDADE NOVA 8 - CIDADE NOVA VIII - ANANINDEUA-PA – CEP 67.1332-71

Travessa Silva Jardim, 370, Aldeia – CEP 68.040-540



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

Fone	(91) 2122-0015 - 98195-0245					
E-mail	contratecomercio@gmail.com					
Representante	MAURICIA MARA COSTA ARAUJO					
CPF	689.063.822-00					
RG	2824478 – SSP/PA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Esponja de limpeza dupla face multiuso, 110 mm X 75mm X 22mm, contendo uma unidade.	LIMPA MAIS	UN	100	R\$ 0,49	R\$ 49,00
19	Papel higiênico neutro, folha dupla, branco, suave e macio, absorvente, consistente, picotado em rolo, boa qualidade, dimensões mínimas, 10 cm x 30 cm. Fardo com 16 pacotes, com 4 rolos em cada pacote.	LIMPA MAIS	FD	200	R\$ 47,50	R\$ 9.500,00
36	Copos descartáveis 50 ml, pacote com 100 unidades, caixa com 25 pacotes	COPOBRAZ	CX	40	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
37	Prato redondo, plástico descartável, raso, capacidade de 500 ml, pacote com 10 unidades	COPOBRAZ	PAC	99	R\$ 2,27	R\$ 224,73
38	Prato redondo, plástico descartável, capacidade, capacidade de 500ml, pacote com 10 unidades	COPOBRAZ	PAC	99	R\$ 2,00	R\$ 198,00
VALOR TOTAL						R\$ 13.371,73

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA não fica obrigada a firmar as contratações.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2, 6.7.3 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais da contratação dos produtos, tais como os prazos para execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santarém PA, 19 de abril 2023.

JOÃO ANTONIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 007/2021-GAP/PMS
ÓRGÃO GERENCIADOR

BRANCO & CORREA LTDA
CNPJ: 03.751.669/0001-03
FORNECEDOR

N S DISTRIBUIDORA DE GENEROS
ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 35.946.280/0001-00
FORNECEDOR

S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA
CNPJ: 26.969.797/0001-23
FORNECEDOR

ESTAÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAL DE
EXPEDIENTE EIRELI
CNPJ: 19.321.144/0001-78
FORNECEDOR

M. M COSTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 41.640.209/0001-05
FORNECEDOR